



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 075/17
Processo	Nº 3290/17
Ofício	Nº 189/2017

ATA

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Marialina Fernandes Santos – Mat. 41/6690 - SMG, Paulo Adriano Alcântara da Silva - Mat. 10/3762 – SPGM e Diego Marques Felipe – Mat. 10/6431 - SMPG, bem como a presença do funcionário do setor requisitante, Sr. Bruno Borges Pereira, Matrícula 11/6420 - SMPAS, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 3290/17 da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, que trata da: “Aquisição de material de limpeza para atender a demanda da Casa Lar Municipal Maria Áurea Rodrigues Erthal, que abriga até 10 (dez) crianças com idades entre 0 à 18 anos incompletos”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 374 de 30/08/2017 do Jornal O Popular, pág 16, bem como no Jornal Extra do dia 24/08/2017, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP** – CNPJ 13.094.173/0001-68, **C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - ME** – CNPJ 21.777.287/0001-30, **ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES - ME** – CNPJ 20.413.278/0001-06, **NFA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 25.213.094/0001-08, **VOGAS MAGAZINE LTDA** – CNPJ 02.345.977/0001-76. As empresas **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP**, **ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES - ME**, **NFA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e **VOGAS MAGAZINE LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP** representada por *Filipi Campanati Carvalho*, A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

empresa **ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES - ME** representada por *Rogildo Junior de Azevedo Guedes*, A empresa **NFA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** representada por *Felipe Lopes de Almeida*, A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA** representada por *Rafael da Silva Figueira*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Todas as empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou que as empresas não cotaram os seguintes itens: 40 e 43. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro do item 26, em que realizou diligencia para averiguar o valor de mercado deste item, assim não houve sucesso na negociação uma vez que as empresas não quiseram atingir o preço de mercado, após a diligência, sendo assim o item 26 declarado fracassado. Dando continuidade, o Pregoeiro e a equipe verificou que os preços dos demais itens estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 1.183,50 (um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, **ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 1.895,40 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, **NFA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 1.960,95 (um mil, novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)**, **VOGAS MAGAZINE LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 1.907,05 (um mil, novecentos e sete reais e cinco centavos)**, totalizando o valor das 04 empresas em **R\$ 6.946,90 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)**. Verificou que a empresa **ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES - ME** apresentou Certidão de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante e declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas, ambas com data de validade vencida. Dessa forma, foi declarada INABILITADA. Verificou que as demais empresas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS. Dando continuidade, o Pregoeiro, na ordem de classificação, convocou a segunda colocada para negociação dos preços unitários. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 1.363,50 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, **NFA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 2.722,25 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**, **VOGAS MAGAZINE LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 2.952,85 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, totalizando o valor das 03 empresas em **R\$ 7.038,60 (sete mil, trinta e oito reais e sessenta centavos)**. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Sendo declaradas as empresas **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP, NFA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e **VOGAS MAGAZINE LTDA** HABILITADAS e VENCEDORAS do certame. A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA** deixou o certame alegando ter compromissos particulares. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h05min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, funcionário do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.